



Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28 e pela Secretária Municipal de Educação **POLLYANA FÁTIMA GAMA SANTOS**, RG nº 27.078.500-0, e do CPF/MF 122.100.078-01, e de outro a empresa **PARJIM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede à Rua da Mangueira, nº 371, Sala 02, Perequê-Mirim, Ubatuba/SP, inscrita no CNPJ nº 17.208.204/0001-15, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA** neste ato representada por **Rogério Ramos**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 42.691.926-9 e do CPF/MF sob o nº 333.039.368-89.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **07 de julho de 2020**, que tem por objeto a **“Contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obras e material para a construção de 02 (duas) salas de aula com banheiro em cada uma, na EMEI Professora Alba Regina Torraque da Silva”**, para:

- I. **ACRÉSCIMO em mais R\$ 39.418,98 (trinta e nove mil e quatrocentos e dezoito reais e noventa e oito centavos)**, o que equivale a aproximadamente 24,79%% do valor global contratado, passando o valor global de R\$ 158.988,69 (cento e cinquenta e oito mil novecentos e oitenta e oito reais e sessenta e nove centavos) para **R\$ 198.407,67 (cento e noventa e oito mil e quatrocentos e sete reais e sessenta e sete centavos)**, conforme demonstrado nas planilhas orçamentárias e justificativa da Secretaria Responsável, conforme planilha orçamentária a seguir:

ITEM	FONTE	CODIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QTD	UNITÁRIO	PREÇO COM BDI	TOTAL
7.1	Sinapi	98071	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 4,6 X 2,4 M, VOLUME ÚTIL: 14720 L (PARA 105 CONTRIBUINTES). AF_05/2018	UN.	1,00	R\$ 11.254,78	R\$ 14.068,48	R\$ 14.068,48
7.2	Sinapi	92785	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	264,00	R\$8,63	R\$10,79	R\$ 2.848,56
7.3	Sinapi	89488	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM,	M²	45,60	R\$100,74	R\$125,93	R\$ 5.742,41





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA

			(ESPESSURA 14 CM) FBK = 14,0 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², COM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_12/2014					
7.4	Sinapi	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M²	91,20	R\$8,08	R\$10,10	R\$921,12
7.5	Sinapi	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M²	91,20	R\$49,78	R\$62,23	R\$ 5.675,38
7.6	Sinapi	74202/1	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M²	132,85	R\$61,20	R\$76,50	R\$ 10.163,03
TOTAL GLOBAL							R\$ 39.418,98	

- II. PRORROGAÇÃO em mais **01 (um) mês**, passando a vigência de **14 de novembro de 2020 a 13 de dezembro de 2020**, conforme justificativa da Secretaria Solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 65, I, "b", § 1º e 57, §1º, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2020
EDUCAÇÃO	288-06.01.12.365.0016.1.017.449051.01.2120000	R\$ 39.418,98
TOTAL		R\$ 39.418,98

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 10 de novembro de 2020.

POLLYANA FÁTIMA GAMA SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Testemunhas:

LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG 30.602.322-2

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

PARJIM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Representante Legal

JESSICA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS
RG 45.906.439-3

